



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 002/2023/CMDCA/FIA

DIVULGA O NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL E O RESULTADO PRELIMINAR.

O **MUNICÍPIO DE MAFRA (SC)** em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mafra, divulga o novo cronograma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/CMDCA/FIA - CHANCELA, e divulga o resultado preliminar dos projetos recebidos.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público e Impugnação. Impugnação	02/05/2023 Até 5 (cinco) dias úteis após a publicação)
2	Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil e Serviços Sociais Autônomos.	Até 05/06/2023
3	Etapa de avaliação e seleção das propostas pela Comissão de Seleção.	06/06 a 09/08/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	09/08/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	3 (três) dias corridos após prazo final de apresentação das contrarrazões aos



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

		recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	1º dia útil após análise dos recursos
8	Emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA	1º dia útil após a publicação do resultado definitivo
9	Prazo para captação dos recursos	24 (vinte e quatro) meses após a publicação do resultado definitivo
10	Envio do Plano de Trabalho atualizado e da documentação necessária para a celebração da parceria, bem como indicação da captação realizada	Até 30 (trinta) dias corridos da captação integral dos recursos (ou parcial)
11	Análise do Plano de Trabalho atualizado e da documentação	Até 5 (cinco) dias corridos da apresentação
12	Celebração da Parceria mediante Termo de Colaboração	Até 15 (quinze) dias corridos da análise

2. RELAÇÃO DE PROJETOS RECEBIDOS E SITUAÇÃO (CLASSIFICADO, NÃO CLASSIFICADO)

2.1 Projeto “Oficina nas férias... Despertando a Criatividade e a Alegria: Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica “Tenente Ary Rauen”. Valor solicitado R\$ 47.900,00. Julgamento técnico da Comissão: O projeto deverá adequar o valor total proposto acrescentando o percentual de 20% do valor do projeto que será reservado ao FIA. O projeto e documentação devem ser apresentados com adequação das assinaturas (responsável legal da APP). Avaliação individualizada de acordo com os critérios de julgamento, item (A): 4,0; item (B): 2,0; item (C): 2,0; item (D): 1,0. Nota Final: 9,0. Resultado: Aprovado com ressalvas, mediante adequação.



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

2.2 Projeto “Alimentação Saudável através da horta estudantil”: Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica “Tenente Ary Rauen”. Valor solicitado R\$ 50.000,00. Julgamento técnico da Comissão: O projeto deverá adequar o valor total proposto acrescentando o percentual de 20% do valor do projeto que será reservado ao FIA. O projeto e documentação devem ser apresentados com adequação das assinaturas (responsável legal da APP). Avaliação individualizada de acordo com os critérios de julgamento, item (A): 4,0; item (B): 2,0; item (C): 2,0; item (D): 1,0. Nota Final: 9,0. Resultado: Aprovado com ressalvas, mediante adequação.

2.3 Projeto “Histórias que o Urso Conta”: Instituto Evoluir. Valor solicitado: R\$ 233.364,48. Julgamento técnico da Comissão: A Comissão entendeu violados os princípios da impessoalidade e não lucratividade que norteia o processo de repasse de recursos públicos às organizações sem fins lucrativos, considerando que membro(s) da diretoria da Associação aparentemente teria lucratividade decorrente da venda de obras literárias. Avaliação individualizada de acordo com os critérios de julgamento: não realizada, de acordo com a razão acima. Resultado: desclassificado.

2.4 2.3 Projeto “Futuro Empreendedor”: Instituto Evoluir. Valor solicitado: R\$ 496.176,00. Julgamento técnico da Comissão: A Comissão entendeu violados os princípios da impessoalidade e não lucratividade que norteia o processo de repasse de recursos públicos às organizações sem fins lucrativos, considerando que membro(s) da diretoria da Associação aparentemente teria lucratividade decorrente da venda de obras literárias. Avaliação individualizada de acordo com os critérios de julgamento: não realizada, de acordo com a razão acima. Resultado: desclassificado.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados por meio físico no mesmo local onde foram protocoladas as propostas de participação no evento, ou por meio eletrônico.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafrá – SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Interposto recurso, a Comissão de Seleção e Julgamento dará ciência dele para os demais interessados, se for o caso, para que apresentem contrarrazões, se desejarem, seja pelo meio físico ou eletrônico.

Durante este prazo, os interessados que tiveram os projetos indeferidos/não classificados, ou classificados com necessidade de alteração, poderão procurar as informações relativas ao indeferimento ou restrição, a fim de adequação, sob pena de preclusão.

Os projetos classificados com “APROVADO COM RESSALVAS” necessitam promover alterações no Plano de Trabalho, e terão o mesmo prazo do recurso para adequação, sob pena de desclassificação.

Após o prazo de interposição e análise dos recursos/adequações, seguirá com as etapas seguintes, conforme cronograma.

As informações poderão ser solicitadas via e-mail através do cmdca@mafra.sc.gov.br, com solicitação endereçada à Comissão de Seleção.

Mafrá (SC), 09 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA

DANIELLE KONDLATSCH
PRESIDENTE DO CMDCA